

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202405/0652
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão / Serviço:	Câmara Municipal de Arouca
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	1385.99€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Descrita no Anexo I, n. 2.24, ao mapa de pessoal publicitado na página eletrónica do município no seguinte endereço: https://www.cm-arouca.pt/municipio/documentacao/recursos-humanos/ .

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva	
	Nomeação transitória, por tempo determinável	
	Nomeação transitória, por tempo determinado	
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado	
	CTFP a termo resolutivo certo	
	CTFP a termo resolutivo incerto	
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;	
	b) 18 anos de idade completos;	
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;	
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;	
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Despacho de 19/04/2024.	
Requisitos de Nacionalidade:	Sim	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Licenciatura na área de Serviço Social	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Ciências Sociais	Serviço Social

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Arouca	2	Praça do Município		4544001 AROUCA	Aveiro	Arouca

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Arouca - <https://recrutamento.cm-arouca.pt/>

Contacto: 256 940 220, e-mail: rh@cm-arouca.pt, geral@cm-arouca.pt

Data Publicitação: 2024-05-17

Data Limite: 2024-06-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICÍPIO DE AROUCA Aviso - Proc. Nº 12/2023 1 - Nos termos do disposto no número 2 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP), "ex.vi" Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, e do artigo 11º da Portaria número 233/2022, de 9.9, faz-se público que, por meu despacho, datado de 19/04/2024 – Documento Interno n.º 11438/2024, no uso da competência que me foi delegada pelo executivo em reunião de 14 de outubro de 2021, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho abaixo identificados, previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Arouca. 2 – Posto de trabalho: 2 postos de trabalho, na carreira / categoria de técnico superior – serviço social, a prover mediante relação jurídica de emprego público a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; 3 – Local de trabalho: as funções são exercidas na área do município, no âmbito da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural, Desportivo e Turístico, sem prejuízo das deslocações inerentes à respetiva atividade; 4 – Caracterização do posto de trabalho: 4.1 – Atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar: descrita no Anexo I, n. 2.24, ao mapa de pessoal publicitado na página eletrónica do município no seguinte endereço: <https://www.cm-arouca.pt/municipio/documentacao/recursos-humanos/>; 4.2 – Carreira e categoria: Técnico Superior – Serviço Social; 4.3. – Posição remuneratória: Posição 2, Nível 16 da categoria de técnico superior, a que corresponde a remuneração mensal de 1385.99 €. 5 – Requisitos de admissão: poderão candidatar-se ao procedimento os indivíduos que, até à data limite para a apresentação de candidaturas, reúnam as condições previstas no art.º 17.º da LTFP, designadamente: 5.1 Requisitos gerais: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 5.2 Nível habilitacional exigido: licenciatura na área de serviço social, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP - Grau 3. - Área de educação e formação CNAEF – 762; 5.3 - Não é admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 5.4. – Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e no n.º 2, al. C) do despacho referido em 1. 5.5. – Sem prejuízo do disposto no art.º 35.º da LTFP, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Arouca idênticos aos postos de

trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos previstos na al. k) do nº 3 do art.º 11.º da citada Portaria número 233/2022. 6. Apresentação de candidaturas: 6.1. Prazo: 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível em recrutamento.cm-arouca.pt. O prazo de candidatura termina impreterivelmente às 17:30 horas do último dia do prazo referido no parágrafo anterior. 6.2 Candidatura: A apresentação da candidatura é apenas admissível em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário referido no ponto anterior, nos termos do disposto no art.º 13.º da Portaria 233/2022, de 9.9, na sua redação atual. 6.3. Documentos: Para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos, a candidatura deve ser instruída, sob pena de exclusão, na plataforma eletrónica referida no ponto 6.1, com os seguintes documentos, que devem ser digitalizados em formato PDF e anexados na plataforma referida com um limite máximo de 5 MB por documento. a) Documento comprovativo das habilitações académicas. b) Curriculum vitae. Os factos mencionados neste documento devem ser comprovados documentalmentemente sob pena de não serem considerados na avaliação, como prevê a ata número um deste procedimento. c) Declaração devidamente autenticada, emitida pelo organismo ou serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três períodos de avaliação, e na sua ausência, o motivo que determinou o facto, bem como a posição e nível remuneratória que detêm (apenas para candidatos com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado). 6.3.1. Assiste ao júri a facultade de exigir, em caso de dúvida sobre a situação que o candidato descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações. 6.3.2. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 6.3.3. Os trabalhadores com vínculo à Câmara Municipal de Arouca estão dispensados de apresentar a declaração referida na al. c) do ponto 6.3, bem os documentos referidos nas alíneas a) e b) do mesmo ponto, os quais devem ser facultados oficiosamente pelos serviços, quando solicitados pelo respetivo júri. 7. Métodos de seleção: 7.1. – De acordo com o disposto no ponto 4.3 da informação dos serviços e art.º 19.º da Portaria 233/2022, de 9.9, e caso se verifique um elevado número de candidaturas, pode o júri proceder à aplicação dos métodos de seleção de forma faseada nos termos seguintes: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos; d) Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação. e) As operações previstas nas alíneas anteriores são repetidas até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso. f) A opção pela utilização faseada dos métodos de seleção pode constar do aviso de abertura do concurso ou ocorrer em momento posterior, sendo neste último caso publicitada pelos mesmos meios. 7.2. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no artigo 24º da referida Portaria. Caso subsista igualdade de valorações após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos nos números 1 e 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9.9, serão utilizados os sucessivamente os seguintes critérios de ordenação preferencial: a) Candidato com mais tempo efetivo (medido em anos, meses e dias) de experiência profissional em funções caracterizadoras do posto de trabalho em concurso; b) Candidato com maior número de horas de formação profissional em áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher. c) O candidato que apresente a melhor classificação ou nota de final na habilitação tida em consideração para admissão ao procedimento. d) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação "OPR – Orientação para resultados" da Entrevista de Avaliação de Competências; e) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação "CRI – Capacidade de Relacionamento Interpessoal" da Entrevista de Avaliação de Competências; f) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação "OP – Organização e Planeamento" da Entrevista de Avaliação de Competências; g) No caso de trabalhadores abrangidos pelo ponto 3.2 - Candidato com a melhor pontuação obtida na avaliação do desempenho. 7.3. Métodos de seleção a

utilizar: o recrutamento será efetuado mediante os seguintes métodos de seleção: 7.3.1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, são métodos de seleção: a) Prova de conhecimentos; b) Avaliação psicológica; c) Avaliação curricular; d) Entrevista de avaliação de competências. A prova de conhecimentos referida na a) será realizada nos termos seguintes: . Forma: Escrita, teórica, de natureza específica e de realização Individual. . Duração: 90 minutos . Temáticas e Legislação recomendada: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações, que estabelecem o regime jurídico das autarquias locais; Lei n.º35/2014, de 20/06, na sua atual redação (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Lei n.º7/2009, de 12/02, na versão atualizada (Código do Trabalho); Decreto-Lei n.º4/2015, de 07/01, na sua atual redação (Código do Procedimento Administrativo). . Conhecimentos específicos: Lei n.º4/2007, 16/01, na sua redação atual – Lei de Bases da Segurança Social; Decreto-Lei n.º55/2020, 12/08 - Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social; Portaria n.º188/2014, 18/09, na sua redação atual – Regulamenta as condições de organização e funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS); Portaria n.º65/2021, 17/03 - Estabelece os termos da operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) para as Câmaras Municipais; Portaria n.º63/2021, de 17/03 - Estabelece os termos da operacionalização da transição de competências em matéria do serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as Câmaras Municipais; Portaria n.º257/2012, de 27/08 - Estabelece as normas de execução da Lei n.º13/2003, de 21/05, que institui o Rendimento Social de Inserção e procede à fixação do valor do RSI; Decreto-Lei n.º70/2010, de 16/06 (na sua redação atual) – Lei da condição de recursos; Albuquerque, Cristina Pinto & Arcoverde, Ana Cristina Brito (2017) "Serviço social contemporâneo reflexividade estratégica". Editora: Pactor; Carvalho, Maria Irene & Pinto, Carla (2014). "Serviço Social teorias e práticas". Editora: Pactor; CÓDIGO DEONTOLÓGICO DOS ASSISTENTES SOCIAIS EM PORTUGAL (2018). Associação dos profissionais de Serviço Social. Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data de realização da prova de conhecimentos.

7.3.2. Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como, para os candidatos em situação de requalificação (valorização profissional) que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são, sem prejuízo do disposto no nº 3 do artigo 36º da LTFP, os seguintes: a) Avaliação curricular; b) Entrevista de avaliação de competências. Os candidatos a que alude este número podem afastar os métodos previstos nas alíneas precedentes, através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, neste caso, os métodos previstos em 7.3.1.

7.3.3. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma classificação inferior a 9,5, em qualquer um dos métodos ou fases de seleção, ou "não apto" no caso da avaliação psicológica, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

7.4 – Ponderação e classificação: Na valoração dos métodos de seleção são adotadas escalas de classificação adequadas à especificidade de cada método, de acordo com o previsto na ata número um, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores, ponderados nos termos seguintes

7.4.1. Métodos previstos em 7.3.1. a) Prova de conhecimentos: 45%; b) Avaliação psicológica: "Apto" ou "Não Apto" c) Avaliação curricular: 30% d) Entrevista de avaliação de competências: 25%

7.4.2. Métodos previstos em 7.3.2. a) Avaliação curricular: 60%; b) Entrevista de avaliação de competências: 40%;

7.5. Valoração final: será expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração as classificações atribuídas em cada método de seleção e respetiva ponderação, resultando a valoração final da aplicação da seguinte fórmula:

7.5.1. No caso previsto em 7.3.1. $VF = PC (45\%) + AC (30\%) + EAC (25\%)$ Em que: VF = Valoração final PC = Prova de conhecimentos AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista Avaliação de Competências

7.5.2. No caso previsto em 7.3.2. $VF = AC (60\%) + EAC (40\%)$ Em que: VF = Valoração final AC = Avaliação curricular EAC = Entrevista de avaliação de competências

7.6. Atas do Júri: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam da ata nº 1 do júri do procedimento, publicitada no sítio da internet em recrutamento.cm-arouca.pt.

8. Júri: O júri do procedimento é composto pelos seguintes elementos: Presidente: Sandra Mariza Garrido Duarte, técnica superior; Vogais efetivos: Ana Luísa Pinho Gonçalves e Carmen Dolores de Oliveira Fernandes Martel, técnicas superiores, sendo designado o

primeiro para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos; Vogais suplentes: Salomé Gomes Assunção, técnica superior e Maria Isabel Nunes Bessa, chefe de divisão. 9. Lista de ordenação final: A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sita na Praça do Município, Arouca e disponibilizada no seguinte endereço eletrónico: recrutamento.cm-arouca.pt, sendo ainda publicitado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 10. Publicitações: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da cotada Portaria 233/2022, o presente aviso é publicitado por extrato no Diário da República, 2.ª série, e na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à respetiva publicação no Diário da República, bem como no sítio da Internet desta autarquia, em recrutamento.cm-arouca.pt. 11. Candidatos com deficiência: Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e ainda meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 12. Omissões: Nos casos em que o presente aviso for omisso aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, designadamente as previstas na LTFP, aprovada Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na Portaria n.º 233/2022, de 9.9. A Presidente da Câmara, Margarida Belém

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: